



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 007/2022

CONTRATO Nº 006/2021 DE COMODATO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE MERCADORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO que entre si celebram a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO e a comodante CAFÉ COLUCCI MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA - ME, referente ao comodato de equipamento (máquina de café) e fornecimento de café em grãos.

COMODANTE: CAFÉ COLUCCI MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA - ME, estabelecida à Av. Senador Pinheiro Machado, 575 – Marapé – Santos / SP, com CNPJ nº 08.585.511/0001-24 e Inscrição Estadual: 633.645.502.119, representada, neste ato, pelo Sócio ALEXANDRE CRAVO COLUCCI, brasileiro, portador do RG nº 17318163, inscrito no CPF/MF nº 152.462.548-52, email alexandre@cafecolucci.com.br;

COMODATÁRIO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, estabelecida à Avenida Joaquim Miguel Couto; 1000 - Vila Couto – Cubatão / SP, com CNPJ nº 47.498.340/0001-58, representada, neste ato, por seu Superintendente DIEGO BEZERRA PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 30.525.818-7, inscrito no CPF/MF nº 347.679.128-90, email: superintendencia@caixacubatao.sp.gov.br.

Equipamento 1: Máquina de Café Espresso - 220V
N/S: TV901221032873

Modelo: Royal Office
Pat.: 327

Equipamento 2: Máquina de Café Espresso - 220V
N/S: TU901327115852

Modelo: Royal Office
Pat.: 033

As partes, acima descritas, firmam o presente termo de prorrogação contratual, processo 1717/2021, na modalidade de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 006/2021 **prorrogada** por um período de 12 (doze) meses a contar de **21 de setembro de 2022**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **20 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais), sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente à locação do equipamento e R\$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao consumo mensal de 9



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto n° 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

Kg de Café Colucci em Grãos, o qual deverá ser pago todo dia 15, em parcelas mensais de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais), mediante boleto de cobrança e nota fiscal a serem enviados pela COMODANTE, em pelo menos 7 (sete) dias úteis antes do vencimento..

CLÁUSULA TERCEIRA


3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 21 de setembro de 2022.



DIEGO BEZERRA PEREIRA
CPF n° 347.679.128-90
Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

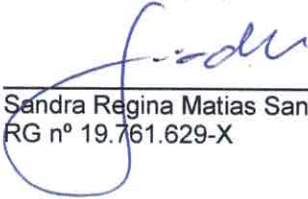


ALEXANDRE CRAVO COLUCCI
CPF n° 152.462.548-52
Café Colucci Máquinas de Café Ltda. – Me

TESTEMUNHAS:



Anderson Ferreira Muniz
RG n° 28.486.182-0



Sandra Regina Matias Santana
RG n° 19.761.629-X